



## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2018

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2018  
CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL E PELA  
EMPRESA MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME QUE TEM  
COMO OBJETO O ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE  
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECUPERAÇÃO DE  
CRÉDITOS FINANCEIROS PREVIDENCIÁRIOS E INCLUSÃO  
DOS PROCESSOS (COMPREV).**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO – IPSAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.751/0001-28, com sede na Rua Padre Félix Barreto, 225, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **TIAGO DE BARROS GOMES**, na qualidade de Diretor-Presidente, CPF: 070.235.234-99, carteira de identidade (RG) Nº 7.649.422 SDS/PE, e do outro lado a **CONTRATADA: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.254.683/0001-03, localizada na Rua José Abdon 130 – centro – Aliança – PE, neste ato representada pelo Sr. Josivaldo Gomes do Nascimento, brasileiro, casado, portador do CPF 521.875.514-15 e RG 3.198.536 expedida pela SSP/PE, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018 que firmaram em 01 de fevereiro de 2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de nº 002/2018, celebrado em 01/02/2018, de acordo com a Cláusula Sétima do referido Contrato c/c a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/PE – MPCO/PE nº 03/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



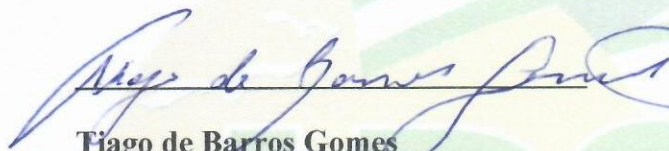
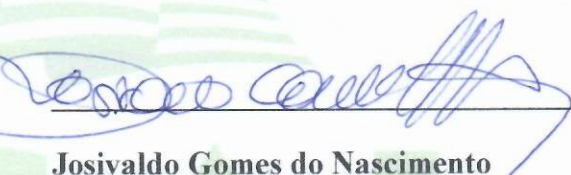
## TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO N° 002/2018

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Altinho-PE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

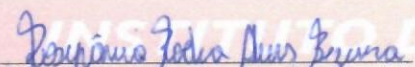
Altinho, em 16 de julho de 2018.

**Tiago de Barros Gomes**  
Diretor-Presidente  
IPSAL

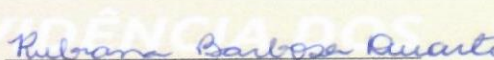
**Josivaldo Gomes do Nascimento**  
**MARILEIDE BARBOSA DA**  
**SILVA ME**

### TESTEMUNHAS:

Ass. 

NOME: Jozyronia Jordna Mus Jeyuna

CPF: 068.633.87409

Ass. 

NOME: Rubiana Barbosa Duarte

CPF: 076 307.914 - 61